



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 4583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Ata de Reunião para Análise das Propostas de Preços do Processo Administrativo nº 029/2020 da Tomada de Preços nº 005/2020-** Objeto: Análise Interna das Propostas de Preços Apresentados na sessão de abertura.
- **Ata de Reunião para Análise dos Documentos de Habilitação do Processo Administrativo nº 024/2020 do Convite nº 003/2020-** Objeto: Análise Interna dos Documentos de Habilitação Apresentados na 1ª Sessão.
- **Ata de Reunião para Análise dos Documentos de Habilitação do Processo Administrativo nº 022/2020 da Tomada de Preços nº 003/2020-** Objeto: Análise Interna dos Documentos de Habilitação Apresentados na 1ª Sessão.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Atas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**OBJETO:** ANÁLISE INTERNA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADOS NA SESSÃO DE ABERTURA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte reuniu-se os membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 091, de 30 de setembro de 2020 para efetuar a análise e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. Em face da necessidade de análise técnica especializada em engenharia das Propostas de Preços, em atendimento à solicitação de Orientações Técnica fez-se presente ao Setor de Licitação para participar da Reunião Interna o Dr. Heráclito Junior Ferreira Queiroz, Engenheiro Civil, CREA/BA nº 3000022940. As Propostas de Preços das empresas participantes foram disponibilizadas ao Engenheiro no setor de licitação, a saber: 01) RC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.979/0001-00, com sede na Rua Dalmo Dias, 96A – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45.400-000 e 02) RAMOS OBRAS DE URBANISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.983.343/0001-16, com sede na Comunidade do Cruzeiro, s/nº, Sítio São José – Zona Rural – Jaguaripe – Bahia – CEP: 44.480-000. Após análise criteriosa dos documentos apresentados, o Engenheiro apresentou a conclusão, que consta de Parecer Técnico anexo a esta Ata, contendo a seguinte orientação: empresa RAMOS OBRAS DE URBANISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.983.343/0001-16, com sede na Comunidade do Cruzeiro, s/nº, Sítio São José – Zona Rural – Jaguaripe – Bahia – CEP: 44.480-000, com fulcro nesta orientação, a Comissão de Licitação decidiu DESCLASSIFICAR a proposta de preços apresentada pelo não cumprimento de exigências editalícia onde a mesma apresentou planilha orçamentária sem assinatura do responsável técnico da empresa; deixou de apresentar declaração solicitada no edital (Anexo VI) e deixou de apresentar planilha detalhada dos encargos sociais, conforme o item 4, subitem 4.2 c/c o subitem 4.2.3, letra “d”. Restando classificada a proposta de preços da empresa RC CONSTRUTORA LTDA. Da presente decisão cabe recurso administrativo, conforme preceitua o Art. 109, Lei Federal nº 8.666/93. Assim, após transcurso do prazo recursal ou havendo interposição de recurso administrativo, sendo os mesmos improcedentes, o presente processo seguirá para apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação final. Nada mais havendo a tratar e/ou acrescentar o Sr. Presidente da CPL deu por encerrada a sessão as 13h, onde lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim \_\_\_\_\_, Diego Anselmo Passos Santos Mendes, Presidente da CPL, Membros da CPL e Engenheiro do Município. Valença/BA, 18 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Diego Anselmo Passos Santos Mendes  
**Presidente da CPL**

Mariano Tosta Batista  
**1º membro da CPL**

Marinaldo Ferreira Lemos  
**2º membro da CPL**

**APOIO TÉCNICO:**

Heráclito Junior Ferreira Queiroz  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/BA nº 3000022940**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**

**CONVITE Nº 003/2020**

**OBJETO:** ANÁLISE INTERNA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA 1ª SESSÃO.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20/02/2020) reuniram-se os membros da Comissão de Licitação e o Engenheiro do Município, no setor de licitação, para internamente procederem análise nos documentos apresentados pelas empresas: **01) RC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.979/0001-00, com sede na Rua Dalmo Dias, 96 A – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45.400-000, representante legal a Sra. **Miralva do Sacramento Lima**, portadora do RG nº 04.691.921-00 - SSP/BA e CPF/MF nº 671.549.995-00; **02) VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.558.174/0001-81, com sede na Rua Santa Brigida, s/nº - Kennedy – Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.020-100, representante legal o Sr. **Revanildo Borges Chaves**, portador do RG nº 740252950 - SSP/BA e CPF/MF nº 650.978.405-00; **03) EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.875.250/0001-87, com sede na Rua Santo Antonio, 17, Térreo – São Felix – Valença – Bahia – CEP: 45.400-000, representante legal o Sr. **Jorge Batista Marambaia**, portador do RG nº 1721036 - SSP/BA e CPF/MF nº 166.461.775-20 e **04) BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.974.145/0001-72, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 500, Sala 201 – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45.400-000, representante legal a Sra. **Mariane Lopes de Oliveira**, portadora do RG nº 977416712 - SSP/BA e CPF/MF nº 046.100.515-83. Após análise criteriosa dos documentos apresentados, chegou-se a seguinte conclusão, julgando-se **HABILITADAS** as seguintes empresas: **01) RC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.979/0001-00, com sede na Rua Dalmo Dias, 96 A – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45.400-000; **02) EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.875.250/0001-87, com sede na Rua Santo Antonio, 17, Térreo – São Felix – Valença – Bahia – CEP: 45.400-000 e **03) BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.974.145/0001-72, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 500, Sala 201 – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45.400-000. Por cumprimento a todas as exigências editalícia. Por conseguinte, restou **INABILITADA** a seguinte empresa: **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.558.174/0001-81, com sede na Rua Santa Brigida, s/nº - Kennedy – Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.020-100, por descumprir exigência editalícia, conforme exigência contida no item 4, subitem 4.4 c/c o 4.4.1 do convite. Da presente decisão cabe recurso administrativo, conforme preceitua o Art. 109, Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, decorrido o prazo recursal não havendo interposição de recursos pelas licitantes irresignada, fica estabelecida a data de 09 de março de 2020 às 13h, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença – Bahia, data esta estabelecida para julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar e/ou acrescentar o Sr. Presidente da CPL deu por encerrada a sessão as **15h e 39min**, onde lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim \_\_\_\_\_, Diego Anselmo Passos Santos Mendes, Presidente da CPL, Membros da CPL e Engenheiro do Município. Valença/BA, 20 de fevereiro de 2020.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Diego Anselmo Passos Santos Mendes  
**Presidente da CPL**

Mariano Tosta Batista  
**1º membro da CPL**

Marinaldo Ferreira Lemos  
**2º membro da CPL**

#### APOIO TÉCNICO:

Heráclito Junior Ferreira Queiroz  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/BA nº 3000022940**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**OBJETO:** ANÁLISE INTERNA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA 1ª SESSÃO.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20/02/2020) reuniram-se os membros da Comissão de Licitação e o Engenheiro do Município, no setor de licitação, para internamente procederem análise nos documentos apresentados pelas empresas: **01) RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.983.343/0001-16, com sede na Comunidade do Cruzeiro, s/nº, Sítio São Jorge – Zona Rural – Jaguaripe – Bahia – CEP: 44.480-000, representante legal o Sr. **Iuri Souza da Silva**, portador do RG nº 14.933.474-54 - SSP/BA e CPF/MF nº 018.994.855-89 e **02) TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.839.615/0001-62, com sede na Rua Gilvan Fernandes, 270, Quadra 19, Lote 04 e 05, Galpão – Recreio Ipiranga – Lauro de Freitas – Bahia – CEP: 42.700-530, representante legal o Sr. **Waltrudes Maia Silva**, portador do RG nº 900165219 - SSP/BA e CPF/MF nº 074.432.577-32. Após análise criteriosa dos documentos apresentados, chegou-se a seguinte conclusão, julgando-se **HABILITADA** a seguinte empresa: **TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.839.615/0001-62, com sede na Rua Gilvan Fernandes, 270, Quadra 19, Lote 04 e 05, Galpão – Recreio Ipiranga – Lauro de Freitas – Bahia – CEP: 42.700-530. Por cumprimento a todas as exigências editalícia. Por conseguinte, restou **INABILITADA** a seguinte empresa: **RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.983.343/0001-16, com sede na Comunidade do Cruzeiro, s/nº, Sítio São Jorge – Zona Rural – Jaguaripe – Bahia – CEP: 44.480-000, por descumprir exigência editalícia no tocante a não apresentação de atestado de capacidade técnica para um dos itens de **maior relevância** (eucalipto e alambrado inferior a 50% do especificado na planilha orçamentaria), conforme exigência contida no subitem 4.1.3.2 do edital de licitação. A presente decisão fundamenta-se no parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município. Da presente decisão cabe recurso administrativo, conforme preceitua o Art. 109, Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, decorrido o prazo recursal não havendo interposição de recursos pelas licitantes irrisignadas, fica estabelecida a data de 09 de março de 2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença – Bahia, data esta estabelecida para julgamento da proposta de preços da licitante habilitada. Nada mais havendo a tratar e/ou acrescentar o Sr. Presidente da CPL deu por encerrada a sessão as **13h e 54min**, onde lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim \_\_\_\_\_, Diego Anselmo Passos Santos Mendes, Presidente da CPL, Membros da CPL e Engenheiro do Município. Valença/BA, 20 de fevereiro de 2020.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Diego Anselmo Passos Santos Mendes  
**Presidente da CPL**

Mariano Tosta Batista  
**1º membro da CPL**

Marinaldo Ferreira Lemos  
**2º membro da CPL**

#### APOIO TÉCNICO:

Heráclito Junior Ferreira Queiroz  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/BA nº 3000022940**